



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 65/2026, de 28/05/2026

SÚMULA: Abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rpb0963a481f62>





DECRETO C/Nº 065/2026

SÚMULA: Abrir Credito Adicional Suplementar, e da outras providências.

O SENHOR SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 108/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
02.004.0004.0122.0006.2003.3319013000000000000	00000	Contribuições patronais	5.000,00
05.001.0010.0301.0024.2057.3319013000000000000	00303	Contribuições patronais	10.000,00
05.001.0010.0301.0024.2032.3319013000000000000	00303	Contribuições patronais	58.000,00
05.001.0010.0301.0024.2032.3319011000000000000	00303	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	159.000,00
05.001.0010.0301.0024.2032.3319004000000000000	00303	Contratação por tempo determinado	23.000,00
05.002.0010.0304.0025.2054.3319013000000000000	00303	Contribuições patronais	20.000,00
07.003.0008.0244.0020.2085.3319004000000000000	00000	Contratação por tempo determinado	5.000,00
10.002.0015.0452.0012.2012.3319016000000000000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
10.002.0015.0452.0012.2012.3319013000000000000	00000	Contribuições patronais	10.000,00
10.002.0015.0452.0012.2012.3319011000000000000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
TOTAL GERAL			305.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
02.004.0004.0122.0006.2003.3319004000000000000	00000	Contratação por tempo determinado	5.000,00
05.001.0010.0301.0024.2057.3339039000000000000	00303	Outros serv.os de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
05.001.0010.0301.0024.2057.3339035000000000000	00303	Serviços de consultoria	10.000,00
05.001.0010.0301.0024.2032.3319016000000000000	00303	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00
05.001.0010.0301.0024.2057.3319004000000000000	00303	Contratação por tempo determinado	50.000,00
05.001.0010.0301.0024.2057.3319011000000000000	00303	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
05.001.0010.0301.0024.2057.3319016000000000000	00303	Outras despesas variáveis - pessoal civil	40.000,00
05.001.0010.0301.0024.2057.3339014000000000000	00303	Diárias - civil	15.000,00
05.001.0010.0301.0024.2057.3339030000000000000	00303	Material de consumo	20.000,00
05.001.0010.0301.0024.2057.3339034000000000000	00303	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15.000,00
05.002.0010.0304.0025.2054.3339034000000000000	00303	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	20.000,00
07.003.0008.0244.0020.2085.3339040000000000000	00000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00
10.002.0015.0452.0012.2012.3339014000000000000	00000	Diárias - civil	10.000,00
10.002.0015.0452.0012.2012.3339030000000000000	00000	Material de consumo	5.000,00
10.002.0015.0452.0012.2012.3339036000000000000	00000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
TOTAL GERAL			305.000,00



MUNICIPIO DE MAMBORE
Planejamento e Orçamento
Solicitação de Alteração Orçamentária da LOA - Modelo II
Entidade: 2981

Pág 2 / 2

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 28 de Maio de 2026

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 661.269.249-91



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 66/2026, de 28/05/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e incluir Fonte e Recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.



DECRETO C/Nº 066/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e incluir Fonte e Recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O SENHOR SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 10/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de **R\$ 2.331.464,18 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**, na seguinte Dotação Orçamentaria:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.002.0026.0782.0010.1004.3449051000000000000	00858	Obras e instalações	2.331.464,18
TOTAL GERAL			2.331.464,18

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
4242299011000000000	00858		2.331.464,18
TOTAL GERAL			2.331.464,18

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2018 a 2021 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 54/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 28 de Maio de 2026**

**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 661.269.249-91**



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 67/2026, de 28/05/2026

DECRETO Nº 67/2026

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mamborê referente ao decênio 2026 - 2036 e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

DECRETO Nº 67/2026

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mamborê referente ao decênio 2026 - 2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mamborê referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

I - Comissão Gestora;

II - Equipe Técnica;

III - Grupos de Trabalho (GTs).

Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

I - diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;

II - identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;

III - definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;

IV - consulta e validação social;

V - elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;

VI - encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I - coordenar o processo geral de elaboração do PME;

II - definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

III - instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;

IV - garantir a participação social e a transparência do processo;

V - validar o diagnóstico educacional do Município;

VI - deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;

VII - aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

VIII - acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;

IX - articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;

X - assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;

XI - designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

XII - definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;

XIII - deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III - 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;

IV - 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

V - 1 (um) representante do Sindicato representativo dos servidores públicos;

VI - 1 (um) representante das instituições privadas de educação básica do Município, quando houver;

VII - 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;

VIII - 1 (um) representante de instituições de educação superior;

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III - DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica:

I - levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;

II - elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;

III - analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;

IV - apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;

V - orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;

VI - sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

VII - garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;

VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;

IX - padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;

X - assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;

XI - subsidiar decisões com base em evidências;

XII - articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 8º A Equipe Técnica será composta por, no mínimo 05 (cinco) membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:

I - estatísticas e indicadores educacionais;

II - planejamento e gestão pública;

III - orçamento público e financiamento da educação;

IV - elaboração de documentos técnicos e normativos;

V - currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.

§ 2º Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.

§ 3º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

§ 4º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

CAPÍTULO IV - DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 10. Compete aos Grupos de Trabalho:

I - analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;

II - identificar e formular problemas educacionais prioritários;

III - contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;

IV - propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE; V - participar das discussões, escutas e validações coletivas;

VI - submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 11. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

- I - Educação Infantil;
- II - Alfabetização e Ensino Fundamental;
- III - Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
- IV - Educação Integral e em tempo integral;
- V - Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
- VI - Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII - Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
- VIII - Financiamento da Educação;
- IX - Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
- X - Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com:

I - 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;

II - 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 13. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.

§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.

§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V - DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 14. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

I - a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;

II - os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;

III - a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;

IV - a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;

V - o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;

VI - o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 17. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mamborê - PR, 28 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Edital

Edital 77/2026, de 28/05/2026

EDITAL Nº 068/2026

TESTE SELETIVO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / CONVOCAÇÃO

Cargo: AGENTE DE APOIO DE ATENDIMENTO AO MENOR - 40 - HORAS SEMANAIS -

- VANESSA CRISTINA PEDROSO -

- ELIANE BONFIM BINO -



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EDITAL Nº 68/2026

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO/CONVOCAÇÃO

Convoca candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado em 28 de abril de 2025.

O Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**, Prefeito Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR CANDIDATO(A) ABAIXO, aprovado(a) no Teste Seletivo Público nº 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto nº 35/2025, para preenchimento de vaga temporária na Secretaria de Educação do Município de Mamborê:

CARGO: AGENTE DE APOIO DE ATENDIMENTO AO MENOR – 40 HORAS -:

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
49	VANESSA CRISTINA PEDROSO	20º
39	ELIANE BONFIM BINO	21º

Art. 2º - O(A) Candidato(a) deverá comparecer no Paço Municipal – Departamento de Pessoal, situado à Rua Guadalajara, 645, **ENTRE OS DIAS 29 DE MAIO A 08 DE JUNHO DE 2026**, nos horários das 8hs às 11:30hs e das 13hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - O(A) Candidato(a) deverá se apresentar, portando os seguintes documentos para admissão:

- Carteira de Trabalho e cópia do CPF regularizado e RG.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, e se do sexo masculino, também com as militares;



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- e) Declaração que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do Governo;
- f) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio e se casada, a do cônjuge.
- g) Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
- h) Cópia da Habilitação na Categoria exigida.
- i) Exame Médico Admissional.

Art. 4º - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo Público Simplificado, e significará na desistência do(a) candidato(a), cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º - O vencimento inicial básico do(a) contratado(a) é correspondente com o valor constante na Tabela do Quadro do Magistério Municipal, o Regime será Estatutário.

Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 172/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para a Servidora ROSANGELA MARTINS DE MOURA, ocupante do Cargo de Motorista Veículo, Caminhão, Ambulância e Ônibus, por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 172/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **ROSANGELA MARTINS DE MOURA**, matrícula nº **90239.1**, ocupante do cargo de **MOTORISTA VEÍCULO, CAMINHÃO, AMBULÂNCIA E ÔNIBUS**, nomeado(a) através da Portaria nº 114/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **05 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrários.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 173/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para o Servidor ALEXANDRE GUSTAVO SCHNEIDER, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta - 20-horas -, por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 173/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **ALEXANDRE GUSTAVO SCHNEIDER**, matrícula nº **2498740.0**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS**, nomeado(a) através da Portaria nº 105/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **03 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 174/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para a Servidora LEILA DAIANE PELOSI DA SILVA, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal, por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 174/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **LEILA DAIANE PELOSI DA SILVA**, matrícula nº **159875.1**, ocupante do cargo de **AUDITOR FISCAL**, nomeado(a) através da Portaria nº 103/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **03 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 28 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 175/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para a Servidora PATRICIA DOS SANTOS GONÇALVES, ocupante do Cargo de Motorista Veículo, Caminhão, Ambulância e Ônibus, por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 175/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **PATRICIA DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº **95125.0**, ocupante do cargo de **MOTORISTA VEÍCULO, CAMINHÃO, AMBULÂNCIA E ÔNIBUS**, nomeado(a) através da Portaria nº 116/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **05 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrários.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 176/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para o Servidor JEFERSON DOS SANTOS ALMEIDA, ocupante do Cargo de Motorista Veículo, Caminhão, Ambulância e Ônibus, por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 176/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **JEFERSON DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº **162582.0**, ocupante do cargo de **MOTORISTA VEÍCULO, CAMINHÃO, AMBULÂNCIA E ÔNIBUS**, nomeado(a) através da Portaria nº 117/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **05 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 177/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para o Servidor RENATO ALVES PEREIRA, ocupante do Cargo de Motorista Veículo, Caminhão, Ambulância e Ônibus, por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 177/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **RENATO ALVES PEREIRA**, matrícula nº **165530.1**, ocupante do cargo de **MOTORISTA VEÍCULO, CAMINHÃO, AMBULÂNCIA E ÔNIBUS**, nomeado(a) através da Portaria nº 115/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **05 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

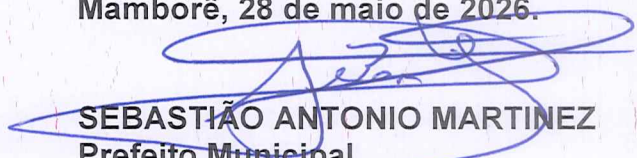
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO

Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 178/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para o Servidor RODRIGO FERREIRA, ocupante do Cargo de Motorista Veículo, Caminhão, Ambulância e Ônibus, por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 178/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **RODRIGO FERREIRA**, matrícula nº **271900.0**, ocupante do cargo de **MOTORISTA VEÍCULO, CAMINHÃO, AMBULÂNCIA E ÔNIBUS**, nomeado(a) através da Portaria nº 113/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **05 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrários.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO

Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 179/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para o Servidor DHIEVERSON PINTO RADECKI, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 179/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **DHIEVERSON PINTO RADECKI**, matrícula nº **255254.2**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA**, nomeado(a) através da Portaria nº 118/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **05 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO

Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 180/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para a Servidora DAIANE DA SILVA MENDES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 180/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **DAIANE DA SILVA MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº **263656.0**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado(a) através da Portaria nº 122/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **10 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 10 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO

Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 181/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para a Servidora LUCIANA PEREIRA OLIVEIRA LIMA ARAUJO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 181/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **LUCIANA PEREIRA OLIVEIRA LIMA ARAUJO**, matrícula nº **195030.0**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado(a) através da Portaria nº 123/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **10 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 10 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO

Mamborê, 28 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 182/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para a Servidora VANESSA APARECIDA MARTINS FERREIRA, ocupante do Cargo de Assistente Social-2 - 30 horas ,por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 182/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **VANESSA APARECIDA MARTINS FERREIRA**, matrícula nº **188271.1**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL 2 - 30 HORAS -**, nomeado(a) através da Portaria nº 108/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **03 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO

Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 183/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para a Servidora ROZANGELA BORGES DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ,por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 183/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **ROZANGELA BORGES DA SILVA**, matrícula nº **155560.0**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado(a) através da Portaria nº 120/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **10 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

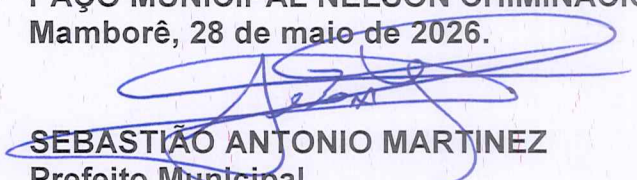
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 10 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO

Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Portaria

Portaria 184/2026, de 28/05/2026

Declara a Estabilidade para o Servidor VITOR HUGO DAMBROSKI BUENO DE ARAUJO, ocupante do Cargo de Agente de Apoio de Atendimento ao Menor ,por ter cumprido o prazo de três anos de efetivo exercício de seu emprego.



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PORTARIA Nº 184/2026-DP

Súmula: Homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, concede estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, E:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 033/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mamborê) e o Decreto nº 135/2025, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer final exarado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 808/2025-GP, o qual atestou a aptidão, disciplina e eficiência do(a) servidor(a) para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme preceitua o art. 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) Servidor(a) **VITOR HUGO DAMBROSKI BUENO DE ARAUJO**, matrícula nº **310620.2**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO DE ATENDIMENTO AO MENOR**, nomeado(a) através da Portaria nº 102/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º - DECLARAR A ESTABILIDADE no serviço público municipal do(a) referido(a) servidor(a), com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, tendo em vista o encerramento do período de estágio probatório em **03 de abril de 2026** com resultado satisfatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de abril de 2026

Art. 4º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações em ficha funcional e adote as providências necessárias para a progressão funcional e elevação de nível, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO
Mamborê, 28 de maio de 2026.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 144/2026, de 28/05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.476,52 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 15/06/2026

Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 15/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/>

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br

Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê, 28 de maio de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 145/2026, de 28/05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE 039/2026



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICÓLOGA COM ESPECIALIDADE EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO AUTISTA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Prazo de vigência do credenciamento: 08/06/2026 a 08/06/2027.

A partir da presente data da publicação, a comissão de Contratação iniciará o recebimento dos documentos protocolados apresentados.

ENDEREÇOS:

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://Mamborê.atende.net/portalthransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê, 28 de maio de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Edital

Edital 7/2026, de 28/05/2026

EDITAL Nº 01/2026 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Guadalajara, 789 - Mamborê-PR- (44) 3568-1726



**EDITAL Nº 001/2026- PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O
CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE**

SUMULA: HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mamborê/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026, torna público e homologa o resultado final do Processo de Escolha Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Mamborê/PR, realizado por meio de eleição indireta, nos termos da Lei Municipal nº 24/2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
1º	ANDREIA MACHADO	4
2º	ELIANE DVORAK FARIAS CORREA	3
3º	ROSILDA ARTUSO TOMACHESKI	2
4º	CLARA AIRES DE RAMOS HOFFMANN	1

Fica homologado o resultado acima, observando-se a ordem de classificação para fins de convocação, conforme a necessidade da Administração Pública e as disposições constantes na Lei Municipal nº 24/2023 e no Edital nº 001/2026.

Mamborê/PR, 28 de maio de 2026.

JOSANE FRANCIÊLE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 1411 - Ordinária - QUINTA-FEIRA, 28 de maio de 2026

Mamborê - Paraná, 28 de Maio de 2026

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato 80/2026, de 28/05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê, Estado do Paraná, com sede à Rua Guadalajara nº 645 – Centro Cívico, inscrito no CGC/MF nº 75.368.928/0001-22, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.790.857-4 e do CPF/MF nº 661.269.249-91, e

CONTRATADA: MINERADORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS CORRELATOS. CONFORME CONVÊNIO 296/2026, PRIORIDADE: 60..

VALOR: R\$ 2.207.950,00 (Dois milhões, duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2026.

FORO: Comarca de Mamborê, Estado do Paraná.

Mamborê, 26 de Maio de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.